



Câmara Municipal de Serrinha

ESTADO DA BAHIA

CGC 13347406/0001-97

Av. Manoel Novais, 735 - Centro - CEP. 48.700.000

Telefax (0**75) 261-2315

LEI Nº 611/2003.



Autoriza a abertura de créditos adicionais no Orçamento Fiscal e de Seguridade Social e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA- ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação pertinente, faz saber que ela aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e manda publicar a seguinte Lei:


Art. 1º - Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares pelo poder Executivo e Legislativo até o percentual de 10% do total da receita orçamentária prevista na Lei 601/2002, para atender insuficiência de dotações orçamentárias na execução dos diversos projetos atividades.

Art. 2º - Abre o Orçamento Fiscal, na forma do anexo único a esta Lei, para o remanejamento de dotações nas diversas unidades administrativas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, em 26 de agosto de 2003.


Elso Pimentel de Lima
Presidente


Geraldo Moreira de Matos
1º Secretário

1

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

AV. MANOEL NOVAIS, 735 – CENTRO – SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Anexo único da Lei nº 611/2003.

ÓRGÃO	FONTE PROGRAMA	PROJ/TIV	ELEMENTO	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
06.01	23.605.006	1.019	4.4.90.51		65.000,00
01.01	01.031.001	2.001	3.3.90.39	65.000,00	
TOTAL				65.000,00	65.000,00

